

**ASSUNTO**

Relatório dos registros profissionais interrompidos e das solicitações indeferidas no período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

DELIBERAÇÃO Nº 078/2019 – CEP-CAU/RS

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 12 de dezembro de 2019, no uso das competências que lhe confere o art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 30/2012, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório;

Considerando que a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs, estabelece, em seu art. 9º, que “É facultada ao profissional e à pessoa jurídica, que não estiver no exercício de suas atividades, a interrupção de seu registro profissional no CAU por tempo indeterminado, desde que atenda as condições regulamentadas pelo CAU/BR”;

Considerando que o art. 16º da Resolução CAU/BR nº 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências, define que o requerimento de interrupção de registro de profissionais deve ser encaminhado à Comissão de Exercício Profissional do CAU/UF, nos seguintes termos:

Art. 16. Apresentado o requerimento devidamente instruído, o órgão competente do CAU/UF efetuará a análise da documentação e encaminhará o processo à Comissão Permanente de Exercício Profissional.

Parágrafo único. Caso o profissional não atenda às exigências estabelecidas nesta Resolução, o requerimento de interrupção de registro será indeferido.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para interrupção dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento; e

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes e a apresentação dos documentos obrigatórios.

DELIBEROU:

1 – Por propor ao Plenário do CAU/RS a homologação desta Deliberação e seus anexos.

Porto Alegre – RS, 12 de dezembro de 2019.

ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS

Coordenador

HELENICE MACEDO DO COUTO

Coordenadora Adjunta

MATIAS REVELLO VAZQUEZ

Membro

ROBERTO LUIZ DECÓ

Membro



CAU/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

EVELISE JAIME DE MENEZES

Suplente

MARISA POTTER

Suplente

BERNARDO HENRIQUE GEHLEN

Suplente

MARCIA ELIZABETH MARTINS

Suplente

Evelise Jaime de Menezes

**RELATÓRIO DOS REGISTROS PROFISSIONAIS INTERROMPIDOS E DAS SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS NO PERÍODO DE 01/11/2019 a 30/11/2019.**

Interrupções de Registro – Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 (Novembro)			
Protocolo	Profissional	Nº de Registro	Data da Interrupção
990949/2019	FABIO PANONE LOPES	A70397-4	07/11/2019
991506/2019	NEIDA TRAMARIN	A22325-5	07/11/2019
991704/2019	ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	A13779-0	07/11/2019
992647/2019	JACIARA DOS SANTOS	A119120-9	07/11/2019
992798/2019	TAÍS DE CÁSSIA DE FREITAS PINTO	A106964-0	07/11/2019
992948/2019	LETICIA KAISER DE SOUZA RIBEIRO	A86283-5	07/11/2019
993670/2019	CYNTHIA DA SILVA MATTOS	114297-6	07/11/2019
994056/2019	CLARISSE SOHNE	A99760-9	07/11/2019
994518/2019	MARIANA WOLFFENBÜTTEL	A96890-0	07/11/2019
996141/2019	SAIONARA DIAS VIANNA	A46904-1	07/11/2019
996159/2019	CAMILA CARDOSO DE MELLO SAMPAYO	A38699-5	07/11/2019
996169/2019	SABRINA CAMARGO BOLDO	A51964-2	07/11/2019
996409/2019	MARGARETE OLIVEIRA CORNÉLIO	A76804-9	07/11/2019
997606/2019	FERNANDA DA SILVEIRA DAMETTO	A120034-8	07/11/2019
998507/2019	JULIANA DE ANDRADE	A155993-1	07/11/2019
999272/2019	ALEX PULLA ANTONELLO WARTH	A113055-2	07/11/2019
999282/2019	RICKY PULLA ANTONELLO WARTH	A113060-9	07/11/2019
1000282/2019	GUILHERME BENDER CUNHA MATTOS	A58049-0	07/11/2019
1000989/2019	EDILSON SAUCEDO	180412-0	07/11/2019
1001357/2019	MANUELA COSTA SCHEFFER	A104907-0	07/11/2019
1001425/2019	CLÁUDIA MARIA BASSO POLI MALLMANN	A52491-3	07/11/2019
1002024/2019	RICARDO CABRAL PALMA	A96533-2	07/11/2019
1002498/2019	VIVIAN DA SILVA PAULITSCH	61327-4	25/11/2019
1002586/2019	MARIANA TESSARI	A131919-1	25/11/2019
1004513/2019	MARCELA BERNARDO GIBBON	A30022-5	25/11/2019
1004690/2019	ISABELLE CAROLINA MANGONI SOARES	A141461-5	25/11/2019
1004942/2019	VIVIANE WINTER DA SILVA	A39897-7	25/11/2019
1006432/2019	DEYVID ALEX DE BITENCOURT MONTEIRO	A74875-7	25/11/2019
1006840/2019	ALEXANDRE COLNAGHI	A15777-5	25/11/2019
1006896/2019	BÁRBARA ALMADA DE OLIVEIRA	A149179-2	25/11/2019
1007014/2019	ROBERTA SILVEIRA VOLKWEIS	A38725-8	25/11/2019
1007130/2019	ELISÂNGELA AVILA SILVEIRA DOS SANTOS	A41630-4	25/11/2019
1008391/2019	KAREN DE CHIARO ROSA	71185-3	25/11/2019
1008996/2019	PEDRO ANTONIO DE MATTOS JUNIOR	A141370-8	25/11/2019
1011887/2019	NATALIE VIEIRA PIETROBELLI	A134742-0	25/11/2019
1012004/2019	NATACHA FERREIRA GERBER	A33754-4	25/11/2019
1012167/2019	MATEUS AUGUSTO GABE	180456-1	25/11/2019



1012942/2019	ARLETE TEREZINHA MINOZZO ALEXANDRETTI	A8343-7	25/11/2019
1013146/2019	MONIQUE SCHEID	A69776-1	25/11/2019
1013161/2019	LUISA VARGAS DORNELLES	A117593-9	25/11/2019
1013349/2019	OTOCAR WONDRAECK	15957-3	25/11/2019

Indeferimentos de Solicitação - Período: 01/11/2019 a 30/11/2019 (Novembro)

Motivo: Embora os profissionais tenham declarado que não possuíam RRTs sem baixa de responsabilidade técnica, no momento da solicitação, constatamos RRTs em andamento no SICCAU e o não atendimento ao disposto no Art. 15, inciso I.

Protocolo	Profissional	Nº de Registro	Data do Indeferimento
1003877/2019	BÁRBARA ALMADA DE OLIVEIRA	A149179-2	06/11/2019
1004035/2019	MATEUS MAURELI DE ARAUJO	A144112-4	06/11/2019
1004675/2019	MATEUS MAURELI DE ARAUJO	A144112-4	07/11/2019
1005447/2019	MONIQUE SCHEID	A69776-1	08/11/2019
1005487/2019	MATEUS MAURELI DE ARAUJO	A144112-4	08/11/2019
1010107/2019	NATACHA FERREIRA GERBER	A33754-4	18/11/2019
1013132/2019	MARIA CRISTINA BITTENCOURT ABÉ	A37184-0	20/11/2019
1015327/2019	ANA PAULA GRADASCHI DA COSTA	A53834-5	26/11/2019